



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 66 ,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

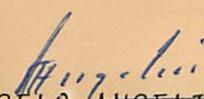
Declara de utilidade pública o Clube de Mães de Vila Rondônia, com sede em Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube das Mães de Vila de Rondônia, com sede e foro na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
~~ÂNGELO ANGELIN~~  
Governador

M E S L E B B

Publicado no Diário Oficial  
948 19/11/85

OSI

